

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 ao CONTRATO Nº022/SMS/2023

PROCESSO SEI Nº: 6018.2023/0087033-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA DIGITAL DIMEDI LTDA ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o contrato pelo período de 48(quarenta e oito) meses a partir de 02/01/2025

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 3.733.216,40 (três milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) ✓

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 314.434,70 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1168.0 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE, e INSTITUTO DE MEDICINA DIGITAL DIMEDI LTDA com sede em São Paulo, na Rua Fernandes Pinheiro, 97, Bairro Tatuapé, inscrita no CNPJ nº 54.537.337/0001-61 com seu Contrato social registrado na JUCESP com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 904467, CNES: 3306704, neste ato representado por seu sócio CHEN MU HSIEN, portador da cédula de identidade RG nº 14.383.849-0, e inscrito no CPF/M. sob o nº 104.369.788-81, adiante designada como, designada como CONTRATADA, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 01/11/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto prorrogar o presente contrato pelo período de **48 (quarenta e oito)** meses a partir de **02/01/2025**. ✓

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados executados, apresentados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações Oficiais do Sistema Único da Saúde - SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro Os procedimentos consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 3.773.216,40** (três milhões e setecentos e setenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente **R\$ 314.434,70** (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) mensais, até o valor mensal de **R\$ 302.612,50** (trezentos e dois mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade" e o de **R\$ 11.822,20** (onze mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) para os identificados como de "Média Complexidade", conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, parte integrante deste Termo.

RESUMO FINANCEIRO		
SIA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
SIA / MEDIACOMPLEXIDADE	11.822,20	141.866,40
SIA / ALTA COMPLEXIDADE	302.612,50	3.631.350,00
TOTAL SIA	314.434,70	3.773.216,40

Parágrafo segundo Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo terceiro A CONTRATADA receberá, mensalmente, da SMS/SP, após a -SES/SP transferir, por meio de repasse fundo a fundo ao município, o valor calculado da complementação que cada prestador faz jus, publicado em Resolução SS/SP nº 198/2023, de acordo com a produção, no limite estabelecido. Os valores para complementação segundo a Tabela Paulista foram estimados com base na série história da média da produção aprovada do período de dezembro/2022 a novembro/2023 e consiste em:

RESUMO TABELA PAULISTA - FONTE 03	VALOR ESTIMADO	
	MENSAL	ANUAL
SIA	50.734,12	608.809,44
SIH	0,00	0,00
TOTAL	50.734,12	608.809,44

Parágrafo quarto O não repasse pela Secretaria de Estado da Saúde /SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da SES/SP, para todos os efeitos legais.

O presente Termo permanece com os seguintes valores financeiros:

CONTRATO 22/SMS/2023 - INICIAL		TA 01/2024	TA 02/2024
SIA / MEDIACOMPLEXIDADE	11.822,20	11.822,20	11.822,20
SIA / ALTA COMPLEXIDADE	302.612,50	302.612,50	302.612,50
TOTAL FONTE 02	314.434,70	314.434,70	314.434,70
FONTE 03 - COMPLEMENTAÇÃO - TABELA PAULISTA	0,00	50.734,12	50.734,12

Parágrafo quinto As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1168.0.


Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, que não estão sendo modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO



Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2.024




LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CHEN MU HSIEN
INSTITUTO DE MEDICINA DIGITAL DIMEDI

TESTEMUNHAS:



Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FPO

INSTITUTO DE MEDICINA DIGITAL DIMEDI LTDA - CNES 3306704

Complex.	Código	Procedimento	Vi. Unitário	Físico	Vi. Total
MC	02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20	279	6.751,80
MC	02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	197	4.767,40
		Grupo 02.05 - Ultrassonografia		476	11.519,20
MC	04.17.01.006-0	SEDAÇÃO	15,15	20	303,00
		Grupo 04.17 - Anestesiologia		20	303,00
		TOTAL MEDIA COMPLEXIDADE		496	11.822,20
AC	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	30	8.062,50
AC	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	1	268,75
AC	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	50	13.437,50
AC	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA	268,75	200	53.750,00
AC	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNÉTICA COLUNA TORACICA	268,75	5	1.343,75
AC	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNÉTICA CRANIO	268,75	450	120.937,50
AC	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNÉTICA SELA TURCICA	268,75	10	2.687,50
AC	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNÉTICA MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	50	13.437,50
AC	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNÉTICA TORAX	268,75	10	2.687,50
AC	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNÉTICA ABDOMEN SUPERIOR	268,75	50	13.437,50
AC	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	100	26.875,00
AC	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	150	40.312,50
AC	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONANCIA	268,75	20	5.375,00
		Grupo 02.07 - Diagnostico por ressonância magnética		1.126	302.612,50
		TOTAL ALTA COMPLEXIDADE		1.126	302.612,50
		TOTAL SIA MC + AC		1.622	314.434,70

RESUMO FINANCEIRO		
SIA	MENSAL	ANUAL
SIA / MEDIACOMPLEXIDADE	11.822,20	141.866,40
SIA / ALTA COMPLEXIDADE	302.612,50	3.631.350,00
TOTAL SIA	314.434,70	3.773.216,40



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PACTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SADT

INSTITUTO DE MEDICINA DIGITAL DIMEDI LTDA - CNES 3306704 (UNIDADE TATUAPÉ)

SADT	FPO MENSAL	TOTAL OFERTA REGULADA SIGA/MÊS (VAGAS PRIMEIRA VEZ E/OU RESERVA TÉCNICA)
RESSONANCIA MAGNETICA COM SEDAÇÃO	20	20
RESSONANCIA MAGNETICA SEM SEDAÇÃO	1.126	1.126
ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	279	279
ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	197	197
TOTAL	1.622	1.622

